

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2022**

**JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a Designar a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo **Simplificado, nomeada pela Portaria nº 206/2022, de 24 de Maio de 2022, e Comissão Especial de Avaliação de Títulos e Aplicação de Provas Práticas do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 207/2022, de 25 de Maio de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2022**, conforme discriminado abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DETALHES	SITUAÇÃO
00011	CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA	Trata-se de Recurso interposto pela candidata devidamente qualificada, que apontou em suas razões: 01 – Que anexou todos os documentos exigidos pelo Edital, entretanto o site não permitiu a conferência da inscrição bem como os documentos anexados. 02 – Que se classificou com 13 pontos em virtude de títulos de especialização e tempo de serviço. 03 - E ao final requereu a reconsideração do envio dos documentos exigidos. É o breve relato. Para análise das razões do recurso ora posto, primeiramente, deve-se analisar acerca da tempestividade. Assim considerando que o prazo para interposição do recurso, consoante Item 16 do Edital, é de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado. Constata-se que o presente recurso foi protocolado na data de 28/06/2022, restando, portanto, tempestivo, merecendo passar para análise do mérito. Cumpre esclarecer que cabe à Comissão Especial de Avaliação de Títulos e Aplicação de Provas Práticas do Processo Seletivo, nomeada pela portaria n. 207/2022 a análise dos documentos protocolados pelos candidatos. Nesta fase recursal, a candidata apresentou os documentos que alegará ter protocolado no ato da inscrição e que, em razão de inconsistência no site, não foi possível o protocolo. Constata-se os seguintes documentos: I. Currículo, Relação de Títulos, Declaração, Declaração de Participação enquanto Profissional Bolsista, Certificado de Especialista. Para análise, tais documentos foram encaminhados para a Comissão de Avaliação de Títulos. A aludida Comissão verificou que a candidata apresentou os documentos obrigatórios exigidos pelo edital para o deferimento da inscrição, conforme Item 4.6 e 4.6.1, restando, portanto, apta para prosseguir no processo seletivo. Para fins de contagem de pontos da candidata, conforme o Item 8.14 do Edital, e considerando que foi apresentado Certificado de Pós-Graduação, verificou-se que alcançou a quantidade de 08 (oito) pontos. Em continuidade ao exame, verifica-se, conforme os requisitos do Item 9.1 do Edital, que apresenta os requisitos para pontuação dá análise de currículos, que a candidata apresentou Declaração de Participação Enquanto Profissional Bolsista, expedida pela Secretária de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, constando que desempenhou suas atividades de integração ensino-serviço no Município de Santo Antônio do Leste/MT, no período de 15/08/2016, com data de término prevista para 15/08/2022. Assim, considerando o teor o documento apresentado, verifica-se, que completou 05 (cinco) anos de experiência como médico no Setor Público, alcançando a quantia de 05 (cinco) pontos. Dessa feita, dá análise do	Deferido

		Recurso interposto pela candidata Claudineia Vieira da Silva, constata-se que é tempestivo e quanto ao mérito merece deferimento, uma vez que, apresentou os documentos exigidos para efetivação da inscrição, restando, portanto, apta para prosseguir. Do exame dos documentos apresentados para fins de pontuação e contagem do tempo de serviço, pontuou com o Certificado de Pós-Graduação com 08 (oito) pontos e Declaração de Participação Enquanto Profissional Bolsista com 05 (cinco) pontos. Assim, conforme Relação de Pontos, devidamente assinada pela Comissão de Avaliação, alcançou a pontuação final de 13 (treze) pontos e, conseqüentemente, encontra-se classificada em 3ª (terceiro) lugar.	
--	--	---	--

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste/MT, 30 de junho de 2022.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL